

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.349.041/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO DE ASSIS SOPELETTO MILANESE, brasileiro, casado, Vereador/Presidente, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 282.339.137-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seus sócios, o Senhor ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87 casado, residente e domiciliado na sede do município de Domingos Martins e o Sr. CARLOS ANTONIO STEIN, inscrito no CPF sob nº 979.000.607-15, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n – Vivendas do Imperador – centro – Domingos Martins – ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas: Oitava – O VALOR GLOBAL: a execução se dará por empreitada de preço global, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e Décima (Do Prazo) do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2010, conforme faculta a legislação vigente.

“Cláusula Décima – Do Prazo - O prazo de vigência da presente contratação será:
a) a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Boa Esperança (ES), 30 de dezembro de 2009.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
ANTONIO DE ASSIS SOPELETTO MILANESE

Contratada:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____